

# ***MANUAL DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA - 2017***

**Chefe do Departamento de Fisioterapia:**  
Profa. Dra. Renata Gonçalves Mendes

**Coordenador do Curso de Fisioterapia:**  
Prof. Dr. Mauricio Jamami

**Coordenadora de Estágios:**  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valéria Amorim Pires Di Lorenzo

**Comissão de Revisão:**  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Sartorato Beleza  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Cristiane Shinohara Moriguchi de Castro  
Prof. Dr. Mauricio Jamami  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Valéria Amorim Pires Di Lorenzo

**São Carlos**

## ***Manual do Estágio Profissional do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos***

*O presente manual constitui um documento interno do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos/UFSCar e destina-se a reger as atividades relativas ao exercício do Estágio Profissional em Fisioterapia em suas diversas áreas de atuação, direcionando as condutas referentes às práticas de ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivo orientar os supervisores, docentes e estagiários quanto às diretrizes que caracterizam a disciplina Estágio Profissional em Fisioterapia da UFSCar.*

### **APRESENTAÇÃO:**

Entende-se por Estágio Profissional em Fisioterapia, o tempo de prática profissional supervisionada, durante o qual o estagiário recebe acompanhamento direto do professor da instituição formadora e/ou da parte concedente do estágio, para habilitar-se no exercício da profissão, concluindo o conjunto de atividades do Curso de Graduação em Fisioterapia, dentro das exigências curriculares vigentes.

As disciplinas de Estágio Profissional em Fisioterapia têm como finalidade estabelecer o contato estagiário/paciente, garantir a vivência dos conteúdos teóricos, desenvolver habilidades práticas pertinentes à profissão e introduzir o acadêmico na realidade social, política e econômica da saúde no País.

O estágio profissional não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estagiário estar segurado contra acidentes pessoais (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008).

### **OBJETIVOS DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA:**

#### **a) Objetivos Gerais:**

1) Possibilitar aos estagiários uma formação generalista, por meio da realização de estágio por graus de complexidade (atenção primária, secundária e terciária), por áreas de especialidade (Cardio-respiratória, Músculo-esquelética, Neurologia Infantil e Adulta, Ginecologia e Obstetrícia e Geriatria) e ainda por ciclos de vida (saúde da criança, do adulto e do idoso).

2) Dar subsídio ao estagiário para a compreensão do seu papel social junto à comunidade, com uma visão multiprofissional e interdisciplinar, por meio da experimentação e aplicação do referencial teórico/prático adquirido durante o curso.

3) Apresentar propostas de trabalho que objetivem a ética necessária ao exercício profissional.

**b) Objetivos Específicos:**

- Inserir o estagiário no contexto prático da profissão.
- Desenvolver o senso de responsabilidade profissional do estagiário.
- Proporcionar integração com a equipe multidisciplinar.
- Despertar o interesse pelo estudo e pela pesquisa científica.
- Proporcionar associação entre a teoria e a prática fisioterapêutica.
- Contribuir para a formação humana, crítica, reflexiva, ética e moral do futuro fisioterapeuta.

**CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DOS LOCAIS DE ESTÁGIOS**

Compete à Coordenação do Curso e à Chefia do Departamento o cadastramento e a seleção dos locais de estágio. Dentre as providências a serem tomadas para a realização de convênios, cabe ao Coordenador dos estágios certificar se na Instituição cedente do estágio existem:

- Condições de segurança Sanitária e Ambiental para os Estagiários e Supervisores.
- Documentação em ordem (Termo de Compromisso entre Instituição e a parte Concedente do estágio, e outros que se fizerem necessários).
- Atividades pertinentes à formação dos Estagiários de Fisioterapia.

**DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DOS ESTÁGIOS**

- I. Definir, em conjunto com a Coordenação de Curso, a prática das políticas de Estágio Profissional do Curso de Graduação em Fisioterapia.
- II. Propor e intermediar convênios entre as entidades e a UFSCar.
- III. Manter o controle de toda documentação referente aos estágios, incluindo-se

os Termos de Compromisso de Estágio firmado entre estagiário, UFSCar e Concedente;

IV. Encaminhar o Termo de Compromisso para a assinatura dos estagiários e da parte Concedente;

V. Solicitar o Seguro contra acidentes pessoais, a partir do envio da documentação dos estagiários à Secretaria Geral de Recursos Humanos (SRH) da UFSCar;

VI. Coordenar a ação dos Professores Supervisores de Estágio;

VII. Encaminhar, oficialmente, os estagiários aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do Curso e da Concedente;

VIII. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Supervisores e estagiários;

IX. Convocar e coordenar trimestralmente reunião com os estagiários, com a finalidade de obter informações referentes ao processo ensino-aprendizado e ao andamento dos estágios;

X. Coletar trimestralmente informações por escrito dos estagiários referente ao período de estágio recém encerrado (Anexo I);

XI. Elaborar e informar os supervisores sobre os resultados obtidos na reunião com os estagiários;

XII. Enviar trimestralmente aos Supervisores de Estágio, o formulário de avaliação dos estagiários (Anexo II);

XIII. Receber, avaliar e registrar trimestralmente os dados do formulário de avaliação dos estagiários;

XIV. Acompanhar semestralmente junto a secretaria do curso o recebimento das notas dos estágios, a digitação destas notas pelos supervisores responsáveis e elaborar e assinar as declarações dos Estágios anualmente.

XV. Supervisionar, quando necessário, os locais de estágios;

XVI. Receber e arquivar o Termo de Compromisso entre o estagiário e a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino.

## **DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES SUPERVISORES DE ESTÁGIO**

A supervisão da Disciplina Estágio Profissional em Fisioterapia é realizada por professores fisioterapeutas pertencentes ao quadro docente do Curso de Fisioterapia da UFSCar, por profissionais fisioterapeutas pertencentes às instituições conveniadas com a

UFSCar e por professores temporários contratados pela UFSCar.

São atribuições do Professor Supervisor:

I. Entregar e solicitar aos estagiários a assinatura do Termo de Compromisso entre estes, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino em duas (2) vias e encaminhá-las para Coordenação de Estágios;

II. Fazer cumprir o Termo de Compromisso, conforme disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III. Exigir do estagiário, ao final do período de 3 meses de estágio, o relatório de atividades, conforme Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

IV. Orientar o estagiário quanto à rotina de trabalho e métodos de avaliação do estágio no início de cada trimestre;

V. Controlar a presença diária dos estagiários;

VI. Supervisionar os estagiários em todas as atividades executadas no estágio;

VII. Entregar trimestralmente à secretaria da Coordenação de Estágios as fichas de avaliação dos estagiários, no prazo determinado pela coordenação (Anexo II);

VIII. Zelar pelos materiais e equipamentos pertencente à UFSCar e/ou ao local de estágio, comunicando imediatamente à Coordenação de Estágios qualquer intercorrência (roubo, perda, dano de aparelho/equipamentos);

IX. Prestar informações, quando necessário, ao Professor Coordenador de Estágios referente ao desempenho dos estagiários;

X. Participar de reuniões programadas pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da UFSCar;

XI. Exigir e supervisionar a utilização de equipamentos de proteção individual pelo estagiário;

XII. Zelar firmemente pela conduta ética e moral dos estagiários sob sua supervisão, tendo como base inequívoca o Código de Ética Profissional do Fisioterapeuta.

XIII. Cumprir as Normas das instituições conveniadas com a UFSCar.

XIV. Zelar juntamente com o estagiários pelos prontuários dos pacientes e assinar e carimbar as evoluções ao final do dia de trabalho.

### **Condições para inscrição nas disciplinas de Estágio Profissional em Fisioterapia:**

Poderão se inscrever no Estágio Profissional em Fisioterapia, atividade proposta no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, os alunos regularmente matriculados e aprovados nas disciplinas pré-requisitos correspondente ao estágio oferecido.

O início efetivo do Estágio Profissional em Fisioterapia dar-se-á após a definição dos campos de estágios e períodos de execução.

### **São direitos do estagiário:**

- I. Receber orientações e apoio para definição tanto do campo de estágio como na elaboração, execução e avaliação do mesmo;
- II. Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação;
- III. Ter acesso ao Manual de Estágio Profissional do Curso de Fisioterapia;
- IV. Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a serem utilizados;
- V. Realizar sua auto-avaliação;
- VI. Recorrer de decisões que julgar injustas ou incorretas, apresentando por escrito sua argumentação à Coordenação de Estágios do curso de graduação em Fisioterapia;
- VII. Ser atendido pelo professor supervisor de estágio nas suas necessidades acadêmicas;
- VIII. Cumprir férias de 30 dias, a serem gozadas segundo o Calendário da Disciplina do Estágio Profissional em Fisioterapia, estabelecido pela Coordenação de Estágios;
- IX. Ser segurado contra acidentes pessoais;
- X. Receber orientações quanto às vacinas recomendadas e quanto ao acesso gratuito as mesmas para o início do Estágio Profissional em Fisioterapia.

### **São obrigações do Estagiário:**

- XI. Firmar acordo com a Coordenação de Estágios relacionado ao cumprimento dos estágios obrigatórios e optativos;
- XII. Assinar o Termo de Responsabilidade firmado entre o aluno e a Coordenação de Estágios (Anexo III);
- XIII. Assinar o Termo de Compromisso entre o estagiário e a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;

- XIV. Cumprir todos os estágios obrigatórios e optativos selecionados durante a montagem da Grade de Estágio;
- XV. Iniciar o estágio na data pré-estabelecida pelo Calendário da Disciplina do Estágio Profissional em Fisioterapia, organizado pela Coordenação de Estágios;
- XVI. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela unidade cedente e pelo local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;
- XVII. Zelar pelo material e pela organização dos espaços físicos do local de estágio;
- XVIII. Participar de todas as atividades programadas pelo professor Supervisor;
- XIX. Cumprir, com exatidão e qualidade, todas as metas de tratamento, informando ao supervisor quaisquer modificações ocorridas;
- XX. Elaborar a avaliação e programa de tratamento e apresentá-lo à aprovação antes da aplicação na modalidade prática de estágio;
- XXI. Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- XXII. Manter os prontuários atualizados, segundo as normas da unidade onde o estágio está sendo desenvolvido.
- XXIII. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio;
- XXIV. Estudar e pesquisar formas de tratamento fisioterapêutico a serem desenvolvidas nos estágios;
- XXV. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados;
- XXVI. Desenvolver todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais;
- XXVII. Avisar, com a antecedência possível, a impossibilidade do comparecimento no estágio. No caso da ausência não se justificar, o estagiário estará sujeito às penalidades impostas pelo Supervisor;
- XXVIII. Cumprir as Normas das instituições conveniadas com a UFSCar;
- XXIX. Demonstrar espírito de responsabilidade, pontualidade, colaboração e ajuda mútua;
- XXX. Reunir-se com o Coordenador de Estágios, a cada trimestre em data pré-estabelecida no Calendário de Estágios. O não comparecimento implicará em falta no estágio vigente;
- XXXI. Guardar sigilo profissional, tal como preconizado no Código de Ética do Fisioterapeuta;

- XXXII. Ter material próprio para acompanhamento adequado do ensino clínico, como caneta, papel, relógio, entre outros;
- XXXIII. Acatar a composição e os horários de funcionamento estabelecidos no início dos estágios, admitindo-se mudanças a critério das coordenações e supervisão de estágios;
- XXXIV. Zelar por sua higiene pessoal, mas evitar o uso de perfume e/ou cremes de aroma marcante;
- XXXV. Usar uniforme indicado: **branco** ou de acordo com os critérios dos locais conveniados de estágios:
- blusa tipo camiseta/ camisa (sem decotes)
  - calça comprida;
  - sapato fechado;
  - cabelos compridos presos;
  - unhas curtas, limpas e se pintadas, que seja de cor clara e discreta;
  - jaleco abotoado;
  - crachá de identificação;
  - SETOR DE HIDROTERAPIA: o estagiário deverá levar para o setor: touca, chinelo e roupão (todos), maiô inteiro com shorts de lycra ou macaquinho (mulheres) e sunga (homens).
- XXXVI. Utilizar equipamento(s) de proteção individual (EPI) necessário(s) para atividade desenvolvida no Estágio Profissional em Fisioterapia.
- XXXVII. Comunicar imediatamente o Supervisor/Preceptor sobre qualquer acidente/incidente com possível exposição a material biológico.

### **É PROIBIDO AO ESTAGIÁRIO:**

- XXXVI. O uso de bermudas, bonés, saias, roupas transparentes e decotadas;
- XXXVII. O uso de adornos (jóias, bijuterias/adereços e piercings) devido aos riscos que estes objetos apresentam à disseminação de infecções e como preconizado na NR 32;
- XXXVIII. Atender ligações telefônicas ou similares (msn, whatsapp, etc.) durante os atendimentos dos pacientes;
- XXXIX. Fumar no local de estágio ou em suas proximidades;
- XL. Receber pessoas não autorizadas nas dependências do estágio;
- XLI. Abandonar o paciente no meio do tratamento sem que outro profissional ou



estagiário o assuma;

XLII. Utilizar o benefício de acadêmico para adentrar em qualquer campo de estágio para fins particulares;

XLIII. Retirar equipamentos dos Setores de Estágios sem a devida autorização do Supervisor;

XLIV. Retirar os prontuários de pacientes ou parte deles do local de estágio;

XLV. Desistir do estágio previamente selecionado, descumprindo o Termo de Responsabilidade;

XLVI. Desmarcar atividade/atendimento do Estágio Profissional em Fisioterapia sem autorização do Supervisor;

XLVII. Fotografar pacientes em atividades do Estágio Profissional em Fisioterapia sem o consentimento formal do paciente ou responsável, quando menor de idade;

XLVIII. Postar comentários, fotos ou qualquer imagem em mídia social onde apareçam pacientes, usuários ou qualquer fato que remeta ao atendimento fisioterapêutico.

*O descumprimento de qualquer dos incisos deste manual, ou de qualquer obrigação contida no Termo de Responsabilidade e Compromisso caracteriza reprovação na Disciplina de Estágio Profissional em Fisioterapia, na(s) área(s) específica(s) em que ocorrer o descumprimento.*

## **SISTEMA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA**

I. A frequência é de 100% (cem por cento) nas atividades de estágio.

II. São toleradas faltas por:

a) Doença infecto-contagiosa ou impedimento de natureza grave mediante comprovante do fato (atestado médico com classificação internacional da doença-CID);

b) Trauma Incapacitante;

c) Óbito de familiar próximo;

d) Licença Maternidade e Paternidade;

e) Participação em Congressos, Cursos, Provas e Concursos mediante a apresentação de comprovante por escrito e liberação prévia do Supervisor;

III. Em caso de falta justificada, compete ao Supervisor solicitar reposição (quando houver possibilidade), ou reduzir a carga horária;

IV. Compete ao supervisor de estágio reprovar o estagiário por motivo de faltas ou atrasos não justificados ou excessivos;

V. A assiduidade do estágio profissional é obrigatória, não sendo tolerados atrasos acima de 10 minutos sem as devidas justificativas e comunicação do atraso.

**Parágrafo Único:** *O Supervisor de estágio tem autonomia para negociar as faltas justificadas.*

#### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA:**

I. A nota final mínima para a aprovação na disciplina de Estágio Profissional em Fisioterapia em cada uma das especialidades é 6.0 (seis inteiros);

II. Caso o estagiário tenha nota inferior a cinco, ele será reprovado, naquela área de estágio. Nesse caso o estagiário deverá cursar novamente a área de estágio onde foi reprovado.

III. Caso a média final do estagiário fique entre 5,0 e 5,9 será atribuído conceito “I” e o(s) supervisor(es) deverá(ão) determinar quais serão as atividades complementares para aprovação na área de estágio. Caso a média 6,0 não seja atingida, o estagiário será reprovado.

IV. O estagiário estará apto a receber o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia quando obtiver aprovação em todas as disciplinas do currículo pleno, do qual fazem parte as atividades de Estágio Profissional em Fisioterapia.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA**

Os estagiários que estiverem realizando diferentes áreas de Estágio Profissional em Fisioterapia serão avaliados de acordo com os itens a seguir. Cada Supervisor de estágio poderá eleger o critério de avaliação do estagiário que ele julgar relevante. Contudo, caberá aos Supervisores responsáveis pelo estágio comunicarem aos estagiários, no início de cada trimestre letivo, os critérios de avaliação do estágio e os respectivos pesos.

##### **a) Ética:**

1. Capacidade de receber e emitir críticas de forma educada.

2. Responsabilidade para com os colegas de Prática Fisioterapêutica.
3. Relacionamento interprofissional com a equipe de estágio.

**b) Responsabilidade:**

1. Organização e asseio com o Setor de Estágio.
2. Cuidado com o material disponível no Setor de Estágio.
3. Cumprimento das normas do Setor de Estágio.
4. Pontualidade, assiduidade e frequência na respectiva área de estágio.
5. Entrega das tarefas solicitadas pelos supervisores nos prazos estabelecidos (avaliação, programa de tratamento, evolução, relatórios etc).
6. Apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com as normas do Setor de Estágio e com crachá de identificação pessoal.
7. Manter a higiene e cuidados pessoais adequados.
8. Realizar a evolução nos prontuários dos pacientes agendados no dia.

**c) Domínio de Conteúdo:**

1. Conhecimento teórico do assunto abordado ou da patologia tratada, incluindo a conduta fisioterapêutica realizada, referencial teórico e terminologia técnica adequados.
2. Conhecimento dos procedimentos de avaliação ou de reavaliação fisioterapêutica.
3. Conhecimento dos recursos terapêuticos utilizados nos Setores de Estágios.
4. Desempenho nas atividades teórico-práticas.
5. Quando, e se necessário, buscar um desempenho minimamente satisfatório em prova teórico-prática (atividades exclusiva e opcional dos supervisores de estágios).

**DÚVIDAS E CASOS OMISSOS**

Em caso de dúvidas e casos não previstos neste Manual, o estagiário deverá se dirigir ao Supervisor. Caso tais dúvidas ainda persistam, o estagiário ou supervisor deverão procurar a Coordenação de Estágios do curso de Fisioterapia para os devidos esclarecimentos. Na impossibilidade de esclarecimento por parte da Coordenação de Estágios, esta encaminhará o caso à Coordenação do curso e/ou Chefia do Departamento.

O Presente Manual foi aprovado na 129ª Reunião Ordinária do Conselho de Departamento de Fisioterapia realizada em 12/05/2017.

## ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
TEL: (016) 3351-8341 - Fax: (016) 3351-8284  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP



### **AVALIAÇÃO DISCENTE DO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE EM FISIOTERAPIA.**

Área: \_\_\_\_\_.

Período: ( ) 1º Trimestre ( ) 2º Trimestre ( ) 3º Trimestre ( ) 4º Trimestre.

Supervisor(es): \_\_\_\_\_.

**Dê notas de 0 a 5 para os seguintes quesitos.**

- a) Utilidade e relevância das informações adquiridas: \_\_\_\_\_.
- b) Experiência profissional adquirida: \_\_\_\_\_.
- c) Critérios de avaliação do estágio: \_\_\_\_\_.
- d) Organização do estágio: \_\_\_\_\_.
- e) Acompanhamento do estágio (supervisão): \_\_\_\_\_.
- f) Recursos materiais e/ou equipamentos existentes: \_\_\_\_\_.
- g) Outros (especificar): \_\_\_\_\_.

Quais foram suas principais dificuldades no decorrer do estágio?

---

---

---

---

---

---

Caso você fosse o (a) Supervisor (a) do estágio quais as mudanças que você adotaria para melhorar a dinâmica do estágio?

---

---

---

---

---

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS</b><br><b>Centro de Ciências Biológicas e da Saúde</b><br><b>DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA</b><br>Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676<br>TEL: (016) 3351-8341 - Fax: (016) 3361-2081<br>CEP: 13565-905 – São Carlos – SP |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### FICHA DE AVALIAÇÃO

**DISCIPLINA: ESTÁGIO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA**

ALUNO: \_\_\_\_\_

SUPERVISOR(ES): \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

#### **CONSIDERAÇÕES DO SUPERVISOR**

---

---

---

---

---

Período de Estágio: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Horas Previstas: \_\_\_\_\_ Horas Realizadas: \_\_\_\_\_

Número de Faltas: \_\_\_\_\_

**Carga Horária Final:** \_\_\_\_\_

Itens utilizados para avaliação do aluno e respectivas notas:

---

---

---

---

---

**Nota do Supervisor (média final):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor(a)

## ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**  
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676  
TEL: (016) 3351-8341 - Fax: (016) 3351-8284  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP



### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ perfil do  
Curso de Fisioterapia desta instituição, declaro:

1- Cumprir todos os estágios previamente selecionados e discriminados abaixo:

- Primeiro Trimestre:

\_\_\_\_\_

- Segundo Trimestre:

\_\_\_\_\_

- Terceiro Trimestre:

\_\_\_\_\_

- Quarto Trimestre:

\_\_\_\_\_

2- Não estar em dependência em nenhuma disciplina que seja pré-requisito para o estágio.

3- Estar ciente de que o Estágio Profissional não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o local conveniado para a realização do mesmo.

4- Estar ciente de que a conclusão do Curso, bem como, a expedição do Diploma estão condicionados ao cumprimento integral e obrigatório das disciplinas de Estágio Profissional acima selecionadas.

5- Cumprir as Normas que regem o Manual do Estágio Supervisionado em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estagiário (a)